**DECRETO Nº 4.949/2024**

**De 26 de Dezembro de 2024.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** |
|  | **JUAREZ FURTADO,** Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei. |

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 17.062,00 (Dezessete mil e sessenta e dois reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 03.01 Departamento de Administração | |
| 04.122.0004.2.005000 Manutenção das Atividades da Administração Geral do Município | |
|  |  |
| 3.1.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante C | 11.062,00 |
| 3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante C | 6.000,00 |
| Fonte: 150000 – Recursos Não Vinculados de Impostos |  |
| Total | 17.062,00 |

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| 03.01 Departamento de Administração | |
| 04.122.0004.2.005000 Manutenção das Atividades da Administração Geral do Município | |
|  |  |
| 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas | 17.062,00 |
| Fonte: 150000 – Recursos Não Vinculados de Impostos |  |

**Art. 3º** Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.651/2023 de 22 de novembro de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 26 de dezembro de 2024.

**JUAREZ FURTADO**

Prefeito Municipal de Romelândia